



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 22/2023-GAB/CAMB

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso Experimental de Qualificação Profissional de Introdução às Intervenções Assistidas por Animais	40	Ensino Médio	Sextas-feiras noturno e sábados diurno	03/07/23 à 04/08/23
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.				

2. Apresentação do Curso:

Qualificar profissionais que atuam ou que desejam atuar na área de Intervenções Assistidas por Animais, tanto na função de condutor, quanto nas funções de terapeuta, professores e outros que possam participar atuando na área.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de sessenta (60) horas e será ofertado conforme



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

quadro abaixo:

Disciplinas	Aula presencial
Introdução as Intervenções Assistidas por Animais e suas modalidades;	18/08
O Modelo Social da Deficiência e as relações com as IAAs no contexto da Educação Assistida por Animais;	19/08
Seleção, Treinamento e Formação dos animais para atuar nas IAAs;	02/09
	16/09
Materiais pedagógicos para a área de IAAs;	30/09
Elaboração de Projetos e Estrutura de sessões;	14/10
Controle de saúde e bem-estar único.	28/10

3.2 O local de realização do curso será no auditório do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do IFC.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

3.3 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.4 As aulas terão início no dia 18/08/2023 com previsão de término 10/11/2023.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos candidatos com ensino médio completo que atuem ou desejam conhecer a área das IAAs.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino Médio Completo

4.3 Serão ofertadas quarenta (40) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 03/07/23 à 04/08/23

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F,
escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online:

O auditório do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do IFC.

Horário: 8h às 11:30h

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .

c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

Sorteio, desde que o número de inscritos seja superior ao número de vagas.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O estudante será avaliado pelas atividades que envolvem teoria e prática de forma que estejam atreladas às suas funções nas IAAs.

8.2 O participante deverá ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	03/07/23 à 04/08/23
2	Homologação dos Inscritos	08/08/23
3	Período para Recurso	09/08/23
4	Resultado do Recurso	10/08/23
5	Seleção (sorteio)	10/08//23
6	Divulgação do resultado da seleção	10/08/23



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7	Período para Recurso	11/08/23
8	Resultado do Recurso	15/07/23
9	Resultado Final	15/08/23
10	Matrícula	16 e 17/08/23 (conforme item 7.1 deste edital)
11	Início das Aulas	18/08/23
12	Fim previsto do curso	10/11/23

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

Camboriú, 30 de junho de 2023

Diretora-Geral do Campus Camboriú



Emitido em 30/06/2023

EDITAL N° 22/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 13:25)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **628b754b86**